



**AJUFE**

Associação dos Juizes Federais do Brasil

**#COVID19**

# ***NOTÍCIAS***

**MAGISTRADOS, SERVIDORES,  
COLABORADORES E ESTAGIÁRIOS DA  
JUSTIÇA FEDERAL PERMANECEM  
ATIVOS E TRABALHANDO NO  
COMBATE À *CORONACRISE***

***Mesmo distantes, juntos.***

***A Justiça Federal não para!***



30/04

### **Justiça Federal em Alagoas cria grupo de trabalho para tratar de auxílio emergencial**

A Justiça Federal em Alagoas realizou, nesta quinta-feira (30/04), a primeira reunião do grupo de trabalho interinstitucional para tratar do auxílio emergencial dos trabalhadores informais do estado.

Durante o encontro virtual, foi debatida a criação de um canal de informação para a população, visando auxiliar as dúvidas quanto ao auxílio, a fim de evitar a judicialização em massa.

[Continue lendo...](#)

30/04

### **TRF4 suspende concessão liminar de auxílio-doença até que perícia médica judicial seja realizada**

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) suspendeu uma liminar que concedia novo pagamento de auxílio-doença a um segurado do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) que teve o benefício encerrado pela autarquia em novembro, após se recuperar de uma cirurgia no ombro. Em decisão proferida na terça-feira (28/4), a juíza federal convocada Luciane Merlin Clève Kravetz considerou que não seria possível manter a concessão do auxílio sem a produção de um laudo pericial judicial, além do exame médico que foi apresentado pelo segurado.

O segurado ajuizou a ação com pedido de antecipação de tutela neste mês, após obter atestado médico pelo Sistema Único de Saúde (SUS) que apontou sua incapacidade laboral até a realização de outro procedimento cirúrgico para reparação de tendões do bíceps.

[Continue lendo...](#)

30/04

### **Negado saque do FGTS para moradora de São Leopoldo (RS) que não demonstrou como a pandemia a afetou economicamente**

*Por ASCOM TRF4*

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) manteve no início desta semana (27/4) decisão liminar que negou o pedido de uma moradora de Porto Alegre (RS) para que a Caixa Econômica Federal liberasse o saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). De acordo com o desembargador federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, a autora da ação não demonstrou que está sendo afetada pela pandemia do novo coronavírus a ponto de ter o saque do FGTS autorizado através da via judicial.

A moradora da capital gaúcha ajuizou a ação contra a Caixa no fim de abril requerendo a liberação de valores do seu FGTS em razão da pandemia de Covid-19. Ela alegou que teria sofrido uma redução em seu salário em razão da Medida Provisória 936/20, que alterou normas trabalhistas durante o período de calamidade pública decretado no país.

[Continue lendo...](#)

30/04

### **JFCE determina que respiradores adquiridos por Governo do Ceará e Prefeitura de Fortaleza sejam entregues no Estado**

O juiz federal Luiz Praxedes Vieira da Silva, da 1ª Vara da Justiça Federal no Ceará (JFCE), proferiu decisão na tarde desta quarta-feira, 29/04, concedendo tutela de urgência para determinar que o Ministério da Saúde e a empresa INTERMED Equipamento Médico Hospitalar LTDA entreguem os respiradores mecânicos e demais bens empenhados à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), à Secretaria de Saúde do Município de Fortaleza (SMS) e ao Instituto Doutor José Frota (IJF).

A Ação Civil Pública foi ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF) e pelo Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) sob alegação de que, apesar dos regulares empenhos, a empresa INTERMED estaria se recusando a entregar ventiladores pulmonares e outros produtos contratados sob o argumento de que o Ministério da Saúde, por meio do Ofício nº 72/2020/DLOG/SE/MS, teria requisitado que toda a produção existente, bem como aquela a ser produzida no período compreendido nos 180 dias subsequentes ao recebimento do mencionado ofício, fossem destinadas exclusivamente ao atendimento da demanda do Ministério da Saúde.

[Continue lendo...](#)

30/04

### **TRF4 temporariamente suspende cobrança de multa à Unimed devido à pandemia do coronavírus**

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) manteve no dia 24/4 liminar que suspendeu a cobrança de uma multa da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), no valor de R\$ 88 mil, da Unimed Porto Alegre - Cooperativa Médica LTDA. A empresa de planos de saúde discute na Justiça a validade da penalidade da ANS e requisitou que a exigibilidade da multa fosse interrompida até o julgamento de mérito do processo. A decisão do desembargador federal Rogerio Favreto considerou que, no momento atual de combate a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), não é recomendável comprometer judicialmente uma quantia desse valor de uma empresa que atua na área da saúde.

A Unimed ingressou com a ação em fevereiro deste ano. A autora requisitou à Justiça Federal que anulasse a cobrança da multa, originada de auto de infração e de processo administrativo impostos pela ANS.

[Continue lendo...](#)

29/04

### **TRF3 mantém suspensos processos sobre IRDR para readequação de benefícios previdenciários**

A desembargadora federal Inês Virgínia, da Terceira Seção do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), negou pedidos de revogação e manteve a suspensão

dos processos pendentes, individuais ou coletivos, que tenham como objeto a temática do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 5022820-39.2019.4.03.0000. A medida é válida para ações que tramitam nas varas e nos Juizados Especiais Federais (JEF) das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

O IRDR foi criado pelo novo Código de Processo Civil (CPC) para solução de controvérsias jurídicas que se multiplicam em grande número de processos no âmbito dos tribunais de segunda instância. O IRDR nº 5022820-39.2019.4.03.0000, instaurado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), foi admitido por unanimidade pela Terceira Seção, no dia 12 de dezembro de 2019, para a adequação dos benefícios previdenciários concedidos antes da promulgação da Constituição Federal de 1988 aos tetos instituídos pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003.

[Continue lendo...](#)

29/04

### **Acesso à Justiça e sessões virtuais em tempos de Covid-19**

*Por Marcílio Franca e Inês Virgínia Prado Soares*

A adoção de medidas de contenção e isolamento sociais decorrentes da Covid-19 também tem produzido grande impacto na forma de atuação de todo o sistema de justiça. Desde 12 de março, o Conselho Nacional de Justiça adotou o trabalho remoto como modo de prestação jurisdicional durante o período mais crítico da pandemia.

Em 26 de março, uma liminar do conselheiro Otávio Luiz Rodrigues Jr., do Conselho Nacional do Ministério Público, determinou a uniformização das medidas de prevenção ao coronavírus em todos os ramos do Ministério Público brasileiro, incluindo o uso obrigatório de teletrabalho e teleconferências.

[Continue lendo...](#)

29/04

### **Em primeiro mês de teletrabalho, Justiça Federal da 3ª Região edita quase 300 mil atos**

A Justiça Federal da 3ª Região realizou um balanço de produtividade durante o primeiro mês de teletrabalho, medida adotada em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). De 23 de março a 22 de abril, foram editados 294,9 mil atos pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, Juizados Especiais Federais (JEFs) e Turmas Recursais.

Os dados do setor de estatísticas da corte mostram 175,9 mil despachos, 39 mil sentenças, 60,7 mil decisões e 20,3 mil acórdãos e votos proferidos no período. Houve 71 mil processos distribuídos e 24,9 mil baixados. A movimentação total, que contabiliza os atos cumpridos por servidores, ultrapassa a marca de 3,4 milhões.

[Continue lendo...](#)

29/04

### **Justiça Federal da 1ª Região determina que União se abstenha de se apossar de ventiladores pulmonares adquiridos pelo município de Montes Claros (MG)**

O juiz federal Ilan Presser, convocado no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em substituição ao Desembargador Souza Prudente, deferiu pedido de antecipação da tutela recursal para determinar à União Federal que se abstenha de se apossar de ventiladores pulmonares adquiridos pelo município de Montes Claros (MG) junto à sociedade empresária Leistung Equipamentos LTDA.

Em sua fundamentação, o magistrado relata que “o Supremo Tribunal Federal já firmou o entendimento no sentido de que o chefe do executivo municipal é detentor de competência para disciplinar questões dessa natureza, desde que amparado em recomendação técnica dos órgãos competentes”.

[Continue lendo...](#)

28/04

### **Após nota técnica dos Centros de Inteligência da Justiça Federal, CNJ aprova realização de teleperícia**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, nesta terça-feira (28/04), a edição de ato normativo para realização de perícias eletrônicas e virtuais enquanto durar a pandemia de Covid-19. A medida segue orientação da Rede dos Centros Locais de Inteligência da Justiça Federal que destacou a viabilização de teleperícia ou perícia virtual nas ações judiciais que tratem de benefícios por incapacidade, baseada em nota técnica elaborada pelo Centro Local de Inteligência da Justiça Federal de São Paulo (CLISP)

Na visão do CLISP, a ferramenta tem extrema relevância porque possibilita o trâmite de milhares de processos judiciais na seção judiciária de São Paulo, com possibilidade de replicação nas demais seções judiciárias do país.

[Continue lendo...](#)

28/04

### **Covid-19, direito à saúde e os 3Ds: diálogo, deferência e desastres**

*Por Inês Virgínia Prado Soares e Melina Girardi Fachin*

A preocupação mundial de conter a propagação da COVID-19 é cada dia majorada ante ao elevado índice de transmissibilidade do vírus SARS-CoV-2 somado à incapacidade de organização do sistema de saúde para atendimento simultâneo dos infectados, especialmente das pessoas com quadro mais severo.

Ainda que o mantra entoado pelas agências de proteção internacional, em especial a OMS, e também pela maioria dos atores locais, seja de que cada indivíduo importa – coincidente com a máxima kantiana dos sujeitos considerados como um fim em si mesmo, dotados de direitos intrínsecos inalienáveis – é certo que não haverá – em alguns lugares já não há – recursos e estrutura

médica e hospitalar para atender às pessoas infectadas.

Esse cenário catastrófico tem provocado, ao redor do mundo, escolhas trágicas diante de recursos escassos numa crise sanitária deste quilate. Na arena local, os mesmos dilemas se repetem: Médicas e médicos na linha de frente do enfrentamento da pandemia poderão sofrer alguma interferência externa em sua decisão sobre melhor tratamento ou sobre a destinação do ventilador pulmonar ou sobre qual paciente merecerá a vaga da UTI?; Em que condições o gestor público deve responder pela falta de estrutura, de serviços e equipamentos para o tratamento?; Quais informações técnicas – sobre a doença e os doentes – devem ser resguardadas e quais precisam necessariamente ser divulgadas, por serem de interesse público? Estes são apenas alguns dos questionamentos possíveis que desaguarão – ainda que não se adote aqui a ideia de última palavra – no Poder Judiciário.

[Continue lendo...](#)

27/04

### **Ajufe participa de Webinar do IREE para discutir Poder Judiciário e pandemia**

O presidente da Ajufe, Fernando Mendes, e a diretora Clara Mota participaram de nova edição do IREE Webinar, Especial Coronavírus, para debater sobre o tema “O Poder Judiciário e a Pandemia”, nesta segunda-feira (27/04). Durante o evento, foram discutidas as medidas que têm sido tomadas no âmbito do Poder Judiciário durante o período de isolamento social e vigência da Resolução 313 do Conselho Nacional de Justiça diante da pandemia do novo coronavírus.

O debate foi mediado pelo presidente do IREE, Walfrido Warde, e trouxe à luz as preocupações, desafios e conquistas da magistratura diante da crise enfrentada. O presidente da Ajufe destacou que a pandemia deixou claro que o Poder Judiciário tem funcionado e mostrado sua eficiência. “O importante destacar nessa crise e o papel da Ajufe nesse cenário é que o Judiciário brasileiro funciona e que a crise certamente vai alterar nossa realidade. A Justiça Federal, particularmente, já é muito informatizada. Imagine essa crise há 15 anos, nós não teríamos como dar essa resposta rápida”, avaliou Mendes.

[Continue lendo...](#)

27/04

### **Justiça Federal destina mais de R\$ 4 milhões para o combate da COVID-19**

O juiz federal Ilan Presser, convocado no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em substituição ao Desembargador Souza Prudente, homologou a conciliação entre o Estado do Pará, a Ordem dos Advogados do Brasil da Seção do Pará e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nesta segunda-feira (27).

O resultado do acordo é um montante de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais), que serão destinados às medidas estaduais adotadas no combate à pandemia

do coronavírus, ficando a sua aplicação a cargo das Secretarias, Órgãos e Entidades estaduais responsáveis pelas ações de combate à pandemia.

[Continue lendo...](#)

27/04

### **Justiça Federal da 4ª Região destina mais de R\$ 14,6 mi ao combate da pandemia Covid-19 em seu primeiro mês em trabalho remoto**

A Justiça Federal está trabalhando em regime de trabalho remoto desde o início da pandemia da Covid-19, após a Resolução nº 313, publicada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

No período entre 16 de março e 19 de abril, a Justiça Federal da 4ª Região (TRF4, JFPR, JFSC e JFRS) liberou R\$ 14.667.985,85 de verbas existentes em contas judiciais para o combate à Covid-19. Os processos foram movimentados de acordo com o ofício nº 224/2020 do CNJ.

[Continue lendo...](#)

27/04

### **Violência doméstica: CNJ cria grupo para frear aumento dos casos na quarentena**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) criou um grupo de trabalho para elaborar sugestões de medidas emergenciais para prevenir ou frear a violência em situação doméstica. A medida foi tomada após a confirmação do aumento dos casos registrados contra a mulher durante o isolamento social, determinado como forma de evitar a transmissão do novo coronavírus e da Covid-19. Veja a íntegra da Portaria nº 70/2020.

O grupo vai realizar estudos e apresentar diagnósticos sobre dados que conduzam ao aperfeiçoamento dos marcos legais e institucionais sobre o tema e sugerir medidas que garantam maior celeridade, efetividade e prioridade no atendimento das vítimas de violência doméstica e familiar no Poder Judiciário. Também devem apresentar propostas de políticas públicas judiciais para modernizar e dar maior efetividade no atendimento das vítimas de violência doméstica durante o período da quarentena.

[Continue lendo...](#)

27/04

### **Justiça Federal do Paraná nega pedido da Associação dos Professores da UFPR para autorizar pagamento de benefícios durante teletrabalho**

O juiz federal Friedmann Anderson Wendpap, da 1ª Vara Federal de Curitiba, indeferiu liminar da Associação dos Professores da UFPR que, em ação civil pública contra a UFPR, pedia a suspensão das regras previstas na Instrução Normativa nº 28, de 25.03.2020, do Ministério da Economia.

A norma suspende a autorização e o pagamento de benefícios como hora extra, auxílio-transporte, adicionais de insalubridade

e periculosidade, adicional por trabalho noturno, dentre outros. A medida é aplicada a todos os servidores e empregados públicos em teletrabalho e para aqueles que estão afastados de suas atividades presenciais.

Continue lendo...

27/04

#### **TRF4 mantém benefício assistencial à criança com autismo e agressividade**

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) manteve ontem (23/4) liminar que determinou que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) conceda imediatamente a um menino de seis anos diagnosticado com autismo e agressividade o benefício assistencial à pessoa com deficiência. De acordo com a decisão do relator do caso na corte, desembargador federal Márcio Antônio Rocha, membro da 1ª Turma Regional Suplementar do Paraná, a limitação do valor da renda per capita familiar não deve ser a única forma de comprovar que a pessoa não possui meios para prover a própria manutenção.

A criança teve seu pedido ajuizado com tutela de urgência pelo pai após ter a solicitação ao benefício negada na via administrativa da autarquia. A parte autora afirmou que o INSS não teria reconhecido a necessidade do auxílio pela falta de requisitos econômicos, considerando que família apresenta renda per capita superior a 1/4 de salário mínimo. Os pais do menino, entretanto, alegaram que a única forma de sustento viria do salário da mãe, como caixa de supermercado, e, apesar de superior ao determinado, seria insuficiente para garantir o acompanhamento multidisciplinar exigido pela condição do filho.

Continue lendo...



# AJUFE

Associação dos Juizes Federais do Brasil

***Mesmo distantes, juntos.  
A Justiça Federal não para!***

